



Câmara Municipal de Parazinho

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

RESOLUÇÃO Nº 002/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAZINHO PARA O SEGUNDO BIÊNIO DO QUADRIÊNIO 2021/2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica alterado o art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parazinho, exclusivamente quanto ao segundo biênio do quadriênio 2021/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 26º. A eleição para renovação da Mesa para a segunda metade da legislatura do quadriênio 2021/2024, poderá ser antecipada mediante Edital de convocação publicado pela Mesa Diretora.”

Art. 2º. Altera-se o art. 27 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Parazinho, exclusivamente quanto ao segundo biênio do quadriênio 2021/2024, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 27. Não se realizará eleição na hipótese de vacância no cargo de Presidente, conforme disposto no art. 28 deste Regimento Interno, neste caso, o Vice-Presidente assumirá as funções de Presidente até o retorno deste ou até o término do biênio.

Parágrafo único – As vagas nos cargos de secretários serão preenchidas por escolha dos demais membros da Mesa Diretora.



Câmara Municipal de Parazinho
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Art. 3º Esta Emenda ao Regimento Interno da Câmara Municipal de Parazinho entra em vigor na data de sua publicação.

Parazinho/RN, 23 de novembro de 2021.

Flávio Dantas da Costa
Presidente da Câmara Municipal de Parazinho/RN